



EDITAL Nº 12/2019

XIV CONADEP – CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS 2019

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **10 (dez) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores, servidoras e servidores públicos no **XIV CONADEP – Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos 2019**, promovido pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) e a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ) e programado para acontecer entre os dias 12 e 15 de novembro de 2019 no Rio de Janeiro. Para maiores informações clique [aqui](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **XIV CONADEP** tem como objetivo contar a história da Defensoria Pública, hoje consolidada como a instituição do Estado responsável pela promoção, efetivação e defesa dos direitos dos vulneráveis, como forma de fortalecer as novas relações para os futuros desafios da instituição.

1.2 Para fomentar o desenvolvimento de teses institucionais e estimular experiências exitosas, haverá os Concursos de Teses e Práticas. O prazo de inscrição de teses e práticas vai até dia 31 de julho. Para maiores informações confira os editais: Concurso de Práticas - clique [aqui](#); Concurso de Teses - clique [aqui](#).

1.3. O CEJUR custeará para os/as contemplados/as as inscrições no evento.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada - <http://www.pec.defensoria.rj.def.br/> até o dia **05 de agosto de 2019**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail pec.defensoria@gmail.com.

2.2 A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia **06 de agosto, 5ª feira, às 12 horas**.

2.3 A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital** e a **ausência de prejuízo à atividade profissional**.



3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **6 (seis) vagas** para defensores/as e **4 (quatro) vagas** para servidores/as.

3.2. Será dar a prioridade, na ordem abaixo:

3.2.1. Para as vagas destinadas a defensores/as, àqueles/as que tiverem inscrito práticas ou teses nos concursos mencionados no item 1.2. Nesse caso, como a inscrição nos concursos exige o prévio pagamento da inscrição no evento, uma vez sendo contemplado/a, o defensor/a deverá pedir o ressarcimento do valor junto à ANADEP, já que o CEJUR arcará com tal valor mediante empenho.

3.2.2. Para as vagas destinadas a defensores/as, àqueles/as que não foram contemplados pelo Edital 13/2017, que teve como objeto o XIII CONADEP.

3.2.3. Àqueles/as que não foram contemplados por editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do dia 06 de agosto**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1 - As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR e que:

a) estão pendentes de conclusão de alguma ação de capacitação;

b) não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado (ou outra exigência prevista no edital) e ainda não efetuaram de forma integral o devido ressarcimento.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado no “CEJUR Notícias” e/ou no Boletim Diário, bem como por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação no evento será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à defensor/a contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste/a e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, § 2º da Resolução DPGE nº 825/2016).



5.2. Até o dia 30 de agosto defensoras/es públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo: “GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos”, inclusão do documento “REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO – EDITAL CEJUR” (anexo 1) e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete do DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

5.3. A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

5.4. No caso de defensoras/es regionais que não estejam com designação temporária até novembro, o prazo previsto nos itens 5.2 e 5.3. será de 2 dias após a publicação do mapa de movimentação de novembro pela COMOV.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição de defensores/as no evento ficará sujeita ao cumprimento das cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 no prazo fixado. **Prazo: até o dia 30 de agosto, ou 2 dias após a publicação do mapa de movimentação de novembro, no caso do item 5.4, sob pena de desclassificação imediata.**

6.2. A inscrição de servidoras/es no evento ficará condicionada à confirmação por mensagem eletrônica de que há anuência das/os respectivas/os defensoras/es, **Prazo: até o dia 30 de agosto, sob pena de desclassificação imediata.**

6.3. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento, ou dele desistir quando já realizada a inscrição, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

ADRIANA SILVA DE BRITTO

Diretora de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos